

Lei Nº 181/70

A Câmara Municipal de Nova Andradina  
Estado de Mato Grosso decreta, e eu Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo-1º - A partir da presente data, fica cancelada a de-  
nominação de "Rua das Perdizes" na cidade de  
Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, refer-  
ma passar-se a denominar-se "RUA PRESIDEN-  
TE ARTUR DA COSTA E SILVA".

Artigo-2º - O Chefe do Executivo Municipal comunicará ofi-  
cialmente a Sirius Colonizadora "Mauá Andrade  
S/A. Comercio e Agricola", para que seja feita  
a alteração no mapa da cidade.

Artigo-3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogados as disposições em con-  
trário.

Nova Andradina - MS, 05 de Agosto de 1970

Estado de Mato Grosso  
Município de Nova Andradina  
Prefeito Municipal  
A. S. S. S.